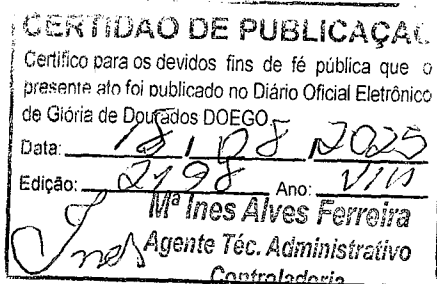




PREFEITURA MUNICIPAL DE
GLÓRIA DE DOURADOS

LEI ORDINÁRIA Nº 1.268, DE 18 DE AGOSTO DE 2025



Aprova a alteração da redação do Contrato de Consórcio Público do Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema (CODEVALE).

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

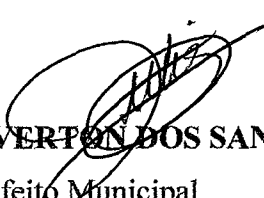
Art. 1º Fica aprovada no âmbito do Município de Glória de Dourados/MS a alteração da redação do Contrato de Consórcio Público do Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema (CODEVALE), tal como definida em Assembleia Geral do consórcio.

Parágrafo único. Diante da aprovação de que trata o caput, ficam inseridas no ordenamento jurídico do Município de Glória de Dourados/MS as disposições constantes na alteração do Contrato de Consórcio Público.

Art. 2º Fica aplicada, para reger as relações jurídicas entre o Município de Glória de Dourados e o Consórcio, a Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, bem como o Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, além do Contrato de Consórcio Público e estatutos.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Glória de Dourados/MS, 18 de agosto de 2025.


JÚLIO CLEVERTON DOS SANTOS
Prefeito Municipal